



D.O.E.

Edição 1.209
Terça-feira
25 de Outubro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinícius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.416, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA
CGM N.º 01/2022 da Secretaria
Municipal de Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N.º 01/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda, de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre o fluxograma de recebimentos de mandados de pagamentos judiciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis - RJ, 25 de outubro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara.
Prefeito Municipal

Municipal nº 1.338/2012, que delimita suas competências e estabelece os órgãos que compõe sua estrutura organizacional;

Considerando a inexistência de norma ou regulamentação específica ou fluxograma para recebimento dos mandados de pagamentos advindos do Poder Judiciário;

Considerando que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos à população em geral, por meio da organização dos seus próprios setores.

RESOLVE:

Art. 1º Recebidos os mandados de pagamento pela Procuradoria Geral do Município, seja relacionado aos tributos ou honorários advocatícios, os mesmos serão protocolados com as seguintes informações: data do vencimento do mandado de pagamento, data para levantamento; duas vias do mandado de pagamento e cópias dos respectivos atos de bloqueios judiciais e informações de datas.

Art. 2º Após protocolados, os autos serão enviados ao Gabinete do Prefeito, onde realizará o ato de autorização de recebimento dos valores, em cada mandado.

Art. 3º Autorizado o recebimento, serão remetidos ao gabinete da Secretaria de Fazenda, onde será realizado o controle quanto às datas de vencimento, encaminhando os autos, em data oportuna, ao setor da Tesouraria, que realizará o recebimento dos valores e anexará aos autos cópia do resgate bancário, com descrição de valores recebidos e data.

Art. 4º Os autos serão encaminhados ao setor de Arrecadação Tributária, para que seja realizada a baixa dos créditos recebidos e suas devidas compensações.

Art. 5º Após finalizado o procedimento, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para fins de informações nos executivos fiscais.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 25 de outubro de 2022.

Neiva Peres Gomes
Secretária de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE Fazenda
Praça São Fidélis, 151, Centro, São Fidélis/RJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o fluxograma
de recebimentos de
mandados de pagamentos
judiciais.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DESTE MUNICÍPIO, no uso
de suas atribuições legais previstas nos artigos 86 e seguintes, da Lei

FLUXOGRAMA



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

CONVITE Nº: 003/2022.
PROCESSO Nº:000200/22
DATA: 07/11/2022 HORÁRIO: 13:00

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ PEREIRA COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA COBERTURA

LICITANTES INTERESSADOS: C.C.J. CONSTRUTORA MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CRIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA e ITAENG SERVIÇOS LTDA.

São Fidélis, 25 de outubro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0073/2022.
PROCESSO Nº:000255/22
DATA: 09/11/2022 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACRÍLICOS E BLINDEX (COM INSTALAÇÃO)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ESCOLHA A ENTIDADE;

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

São Fidélis, 25 de outubro de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

